DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 14 de Novembro de 2018 - Edição nº 349

SUMÁRIO

- LEI Nº 560/2018: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."
- DECRETO Nº 091/2018: "Decreta o afastamento para gozo de férias ao Prefeito Municipal de Manoel Vitorino PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO"

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7DA022F7DA-E6FF0BA876-82926599B7-CCB666AF79

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI Nº 560/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Manoel Vitorino-Bahia, exercício 2018, crédito adicional suplementar, até o limite de 7% (sete por cento) da despesa fixada.

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais previstos nesta lei serão os dispostos no art. 43, parágrafos e incisos da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o setor contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e o Poder Executivo expedir o competente decreto de abertura de crédito adicional suplementar, no valor necessário para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, 14 de novembro de 2018.

_____

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO N. 091/2018

Decreta o afastamento para gozo de férias ao Prefeito Municipal de Manoel Vitorino PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Art. 1° O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Heleno Viriato de Alencar Vilar, no uso de suas atribuições, vem comunicar o afastamento do cargo de Prefeito para gozo de férias, pelo período de 30 dias, a ser usufruído entre os dias 12 de novembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O afastamento para gozo de férias encontra amparo no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, devendo o vice-prefeito assumir o cargo até o retorno às atividades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 12 de novembro de 2018.

Heleno Viriato de Alencar Vilar

Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000